



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS/TO

Regulamentado pela Lei Municipal nº 221/2014

Rio dos Bois, Estado do Tocantins - 18 de Setembro de 2023 - Ano VII - Edição nº 776

### SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Assistência Social.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02
Atos da Secretaria de Saúde.....	03

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, E DE OUTRO LADO A NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro – Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 37.420.932/0001-01, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 315036 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.682.781-01, residente e domiciliado no município de Rio dos Bois –TO, e de outro lado a empresa NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº 32.939.198/0001-60, com sede na AV. TOCANTINS, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, representa pela Srª NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA, RG nº 855216 SSP/TO e CPF nº 028.974.751-10, brasileira, neste ato denominado DISTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRATADO e a DISTRATANTE, firmaram “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO”, sob o nº 002/2023, com prazo de 12 (doze) meses, pelo qual o primeiro confiou à segunda serviços como previsto na cláusula do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRATADO e a

DISTRATANTE decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a DISTRATANTE entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - A DISTRATANTE, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos omissos aplica-se a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato à partir da data abaixo epigrafada, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes distratadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio dos Bois-TO, 31 de agosto de 2023.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI  
CNPJ Nº 32.939.198/0001-60

### Atos da Secretaria de Assistência Social

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE RIO DOS BOIS, E DE OUTRO LADO A NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI.



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DOS BOIS-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.101/0001-82, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº118, Centro, RIO DOS BOIS - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. MARIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Rio dos Bois, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº 32.939.198/0001-60, com sede na AV. TOCANTINS, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, representa pela Sr<sup>a</sup> NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA, RG nº 855216 SSP/TO e CPF nº 028.974.751-10, brasileira, neste ato denominado DISTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRATADO e a DISTRATANTE, firmaram “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Social DE RIO DOS BOIS - TO”, sob o nº 001/2023, com prazo de 12 (doze) meses, pelo qual o primeiro confiou à segunda serviços como previsto na cláusula do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRATADO e a DISTRATANTE decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a DISTRATANTE entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - A DISTRATANTE, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos omissos aplica-se a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato à partir da data abaixo epigrafada, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes distratadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio dos Bois-TO, 31 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA  
GESTORA DO FMAS

NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI  
CNPJ Nº 32.939.198/0001-60

## Atos da Secretaria de Educação

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS BOIS, E DE OUTRO LADO A NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS BOIS-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.731.970/0001-90, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro – Rio dos Bois - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. MARIA CELMA PEREIRA DE SOUSA DAMASCENO, brasileira, portadora do CPF Nº. 82606951115, residente e domiciliada nesta cidade de Rio dos Bois, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº 32.939.198/0001-60, com sede na AV. TOCANTINS, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, representa pela Sr<sup>a</sup> NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA, RG nº 855216 SSP/TO e CPF nº 028.974.751-10, brasileira, neste ato denominado DISTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRATADO e a DISTRATANTE, firmaram “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS BOIS - TO”, sob o nº 001/2023, com prazo de 12 (doze) meses, pelo qual o primeiro confiou à segunda serviços como previsto na cláusula do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRATADO e a DISTRATANTE decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a DISTRATANTE entregará, mediante protocolo, todos os

serviços concluídos, bem como toda a documentação na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - A DISTRATANTE, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos omissos aplica-se a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato à partir da data abaixo epigrafada, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes distratadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio dos Bois-TO, 31 de agosto de 2023.

MARIA CELMA PEREIRA DE SOUSA DAMASCENO  
GESTORA DO FME

NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI  
CNPJ Nº 32.939.198/0001-60

## Atos da Secretaria de Saúde

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS/TO E HUGO RIBEIRO BORGES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS - TO, sediado nesta cidade à Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro, inscrita no CNPJ 11.723.909/0001-94, Rio dos Bois-TO, representado neste ato pela Gestora, Srª. MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO, residente e domiciliado no município de Rio dos Bois/TO, portador do CPF/MF n.º 805.043.451-68 e RG 13.853 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio dos Bois do Tocantins. Infra-assinado, e a Senhor, HUGO RIBEIRO BORGES, com sede na Avenida Tiradentes, nº 287, centro, Rio dos Bois - TO inscrito no CPF

Nº 063.436.211-99 e portador do RG Nº 1.272.205 2ª via, doravante denominada(o) CREDENCIADO(A) para ENFERMEIRO - 40h semanal, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições doravante produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Originário.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Enfermeiro 40h semanal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente acréscimo é Valor total de R\$ 12.145,44 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pagos em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 1.518,18 (hum mil e quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), pagamento complementar do piso salarial, referente aos meses de maio de 2023 a dezembro de 2023, conforme a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente aditamento no Diário no Portal Transparência deste Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o vigente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelos interessados e testemunhas abaixo.

Rio dos Bois/TO, 15 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO  
Gestora do FMS

CONTRATADA  
HUGO RIBEIRO BORGES  
CPF/MF sob o n.º. 063.436.211-99



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
054/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE RIO DOS BOIS/TO E ANDREIA ALVES TEIXEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS -  
TO, sediado nesta cidade à Av. Bernardo Sayão, nº 118 –  
Centro, inscrita no CNPJ 11.723.909/0001-94, Rio dos Bois-  
TO, representado neste ato pela Gestora, Sr<sup>a</sup>. MARIA  
VITALINA FERNANDES ARAÚJO, residente e domiciliado  
no município de Rio dos Bois/TO, portador do CPF/MF n.º  
805.043.451-68 e RG 13.853 SSP-GO, residente e domiciliado  
nesta cidade de Rio dos Bois do Tocantins. Infra-assinado, e a  
Sr.<sup>a</sup> ANDREIA ALVES TEIXEIRA, com sede na Avenida  
Tocantins nº 247, centro, Rio dos Bois - TO inscrita no CPF nº  
041.402.681-07, portadora do RG Nº 940.539 SSP/TO,  
doravante denominada(o) CREDENCIADO(A) para  
ENFERMEIRA - 20h semanal, firmam o presente Termo  
Aditivo de acordo com as cláusulas e condições doravante  
produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme  
Contrato Originário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prestação de Serviços de Enfermeiro 20h  
semanal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente acréscimo é Valor total de R\$  
6.072,72 (seis mil e setenta e dois reais e setenta e dois  
centavos), pagos em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R\$  
759,09 (setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos),  
pagamento complementar do piso salarial, referente aos meses  
de maio de 2023 a dezembro de 2023, conforme a Lei Federal  
nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e  
disposições do Contrato originário que não tenham sido  
modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do  
extrato do presente aditamento no Diário no Portal  
Transparência deste Município, até o 5º dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20  
(vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o vigente  
Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelos  
interessados e testemunhas abaixo.

Rio dos Bois/TO, 15 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO  
Gestora do FMS

CONTRATADA:

ANDREIA ALVES TEIXEIRA  
CPF/MF sob o nº. 041.402.681-07

**TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 001/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM  
LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS  
BOIS, E DE OUTRO LADO A NELMA ROSANE  
CARDOSO PEREIRA MEI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS -  
TO, sediado nesta cidade à Av. Bernardo Sayão, nº 118 –  
Centro, inscrita no CNPJ 11.723.909/0001-94, Centro, Rio dos  
Bois -TO, representado neste ato pela Gestora Sr.<sup>a</sup> MARIA  
VITALINA FERNANDES ARAUJO, brasileira, residente e  
domiciliado em Rio dos Bois – TO, portadora da cédula de  
identidade (RG) nº. 13.853 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob  
o nº 805.043.451-68, residente e domiciliado no município de  
Rio dos Bois/TO doravante denominado simplesmente  
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NELMA  
ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº  
32.939.198/0001-60, com sede na AV. TOCANTINS,  
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, representa pela Sr<sup>a</sup>  
NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA, RG nº 855216  
SSP/TO e CPF nº 028.974.751-10, brasileira, neste ato  
denominado DISTRATADO, mediante as cláusulas e  
condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRATADO e a  
DISTRATANTE, firmaram “CONTRATAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA  
CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO  
AO SETOR DE LICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS”, sob o nº 001/2023, com





prazo de 12 (doze) meses, pelo qual o primeiro confiou à segunda serviços como previsto na cláusula do pacto sob distrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **DISTRATADO** e a **DISTRATANTE** decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **DISTRATANTE** entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação na data da assinatura deste distrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **DISTRATANTE**, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/08/2023.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos omissos aplica-se a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato à partir da data abaixo epigrafada, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes distratadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio dos Bois-TO, 31 de agosto de 2023.

MARIA VITALINA FERNANDES ARAUJO  
GESTORA DO FMS

NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA MEI  
CNPJ nº 32.939.198/0001-60

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO



**Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Rio dos Bois-TO**

Ano VII

Administração 2021-2024

**Moacir de Oliveira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

